

**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, incluindo aniversário de São Paulo, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.399.999,98

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 50.726/2016

**DOTAÇÃO N.º:** 11.20.13.695.3015.2118.33.90.39.00.00

**PROCESSO N.º:** 6011.2016/0000049-1



**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ. 46.395.000/0001-39, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 62.002.886/0001-60 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários de São Paulo sob n.º 116.894.63 com sede na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. **ALCINO REIS ROCHA**, portador da RG n.º 37.510 SSP/SP, CPF n.º 847.794.978-68 e por seu Diretor de Turismo e Eventos Sr. **OSWALDO NAPOLEÃO ALVES**, portador do RG. n.º 13.192.745-0-SSP/SP, CPF n.º 014.399.038-16, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo n.º 6011.2016/0000049-1, em especial da decisão ali encartada sob n.º 0346306, e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal n.º 13.278/02, o qual rege-se-á pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, incluindo Aniversário de São Paulo, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas, conforme definido no item 1.1.2.

**1.1.1.** Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela São Paulo Turismo para a realização dos eventos contratados, compreendendo, dentre outras, a avaliação do formato do evento quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, a realização de visitas, incluindo as inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

**1.1.2.** Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.

**1.2.** De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados na Planilha I, na seguinte conformidade:

**a)** Evento 1; **b)** Evento 2; **c)** Evento 3; **d)** Evento 4; **e)** Evento 5; **f)** Evento 6; **g)** Evento 7; **h)** Evento 8; **i)** Evento 9; **j)** Evento 10; **k)** Evento 11 e **l)** Evento 12.





**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

**1.2.1.** A previsão de eventos a serem realizados na vigência deste ajuste será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte integrante do presente como Planilha II.

**1.2.2.** Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados no Planilha I poderão, sem alteração do seu tipo:

- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

**1.2.3.** No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do item 1.2.2., serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I e III, que fazem parte integrante do presente.

**1.3. A CONTRATADA**, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da **CONTRATANTE** orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

**1.3.1.** Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha III, a **CONTRATADA** deverá apresentar, se for o caso, relação atualizada de itens agregáveis ao evento solicitado, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

**1.3.2.** Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha III (Relação de itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos) não constantes do orçamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

**1.3.3.** Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha III (Relação de itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos), a **CONTRATADA** deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

**1.4.** A aprovação do orçamento será feita através da **ORDEM DE SERVIÇO**, emitida pela **CONTRATANTE**, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes inclusive à aprovação do número de horas de produção, planejamento, bem como os itens constantes da Planilha III (Relação de itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos), devidamente assinada pelo representante da **CONTRATANTE** designado na forma do item 6.1, da cláusula sexta.

**1.4.1.** Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado pela **CONTRATANTE** por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 6.399.999,98 (seis milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;

**2.1.1.** A **CONTRATADA** concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II e III, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.





**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

**2.1.2.** A taxa de administração da Contratada prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do (s) evento (s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

**2.1.3.** Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada, será considerado o valor total dos serviços prestados, calculado conforme Planilhas I, II e III e aplicação, se o caso, do desconto previsto no item 2.1.1, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

**2.2.** O pagamento do valor total do contrato será feito em parcelas, mediante a apresentação dos documentos indicados 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 30(trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados semanalmente.

**2.2.1.** Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante requerimento da **CONTRATADA**, remetidos com antecedência de 05 (cinco) dias acompanhado de:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados com fotos;
- b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela **CONTRATANTE**, com a discriminação dos preços do valor total por unidade.
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados na Planilha III (Relação de itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos), por meio dos documentos relativos as contratações pertinentes.

**2.2.1.1.** A documentação contida nas letras “a”, “b” e “c” do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

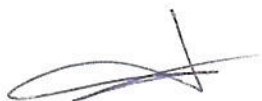

**3.1.** O presente contrato terá vigência a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

**3.2.** As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A **CONTRATADA** obriga-se:

**4.1.1.** Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;





**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a **CONTRATANTE**, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Encaminhar à **CONTRATADA**, preferencialmente com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.
- 5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo de 07 (sete) dias.
- 5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 5.1.4. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.
- 5.1.5. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, designada pelo Secretário do Governo Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

6.1. A execução dos serviços contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Administração e Finanças, através do servidor Paulo Maranhão RF: 319.401-9, tendo como suplente Wilner Joseph dos Santos – RF: 810.615-1.



CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentares.

7.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3.1. A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

### CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

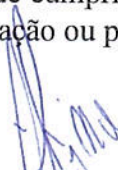
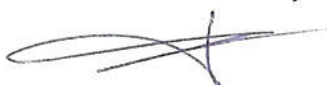
9.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

9.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 50.726/2016, dotação orçamentária n.º 11.20.13.695.3015.2118.33.90.39.00.00, e no exercício de 2017 correrão por conta do orçamento pertinente.

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.





**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

9.6. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

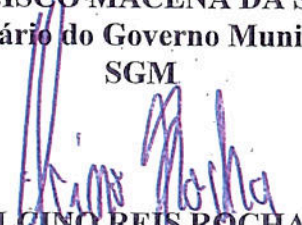
9.7. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.


São Paulo, 01 de maio de 2016.



**FRANCISCO MACENA DA SILVA**  
Secretário do Governo Municipal  
SGM



**ALCINO REIS ROCHA**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A



**OSWALDO NAPOLEÃO**  
Diretor de Turismo e Eventos  
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

1.   
R.G. MARIA RITA TRAVENÇO DA SILVA  
RP 017.913.1  
SGM/CAF/SCLC

2.   
R.G. MARCOS FERNANDES  
RF 817.675.2  
SGM/CAF/SCLC



**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 1**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	1	1		R\$ 15,64	R\$ 15,64
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 103,55	R\$ 414,20
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 145,00	R\$ 145,00
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 765,00	R\$ 765,00
	GRADES	14	1		R\$ 14,67	R\$ 205,38
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	8	1		R\$ 59,00	R\$ 472,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 502,00	R\$ 502,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	11	1		R\$ 90,00	R\$ 990,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 7.555,94
--------------------	--------------

Imposto a Recolher (\*) R\$ 812,26

Taxa Adm. (\*) R\$ 739,42

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 2**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PILOTIS	20	1		R\$ 23,87	R\$ 477,40
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 15,64	R\$ 625,60
	SEGURANÇA	5	1		R\$ 306,39	R\$ 1.531,95
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 103,55	R\$ 414,20
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 145,00	R\$ 145,00
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	GRADES	20	1		R\$ 14,67	R\$ 293,40
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	8	1		R\$ 59,00	R\$ 472,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 502,00	R\$ 502,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	18	1		R\$ 90,00	R\$ 1.620,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 11.949,05
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 1.284,52

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 1.168,66

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 3**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 306,39	R\$ 3.063,90
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 935,76	R\$ 935,76
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 103,55	R\$ 1.035,50
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 145,00	R\$ 290,00
	BARRICADAS	10	1		R\$ 80,00	R\$ 800,00
	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
	GRADES	30	1		R\$ 14,67	R\$ 440,10
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 855,72	R\$ 855,72
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.783,21	R\$ 3.783,21
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 15,64	R\$ 625,60
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 502,00	R\$ 502,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	35	1		R\$ 90,00	R\$ 3.150,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 23.959,81
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 2.575,68

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 2.367,30

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e/50 dias respectivamente.



CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 4**



São Paulo  
turismo  
www.sp.turis.com



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	35	1		R\$ 15,64	R\$ 547,40
	SEGURANÇA	16	1		R\$ 306,39	R\$ 4.902,24
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 935,76	R\$ 935,76
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 103,55	R\$ 2.071,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	3	1		R\$ 145,00	R\$ 435,00
	BARRICADAS	20	1		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
	GRADES	35	1		R\$ 14,67	R\$ 513,45
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.721,60	R\$ 1.721,60
	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 4.592,00	R\$ 4.592,00
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.550,80	R\$ 3.550,80
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 502,00	R\$ 1.004,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	58	1		R\$ 90,00	R\$ 5.220,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 39.520,08
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 4.248,41

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 3.908,72

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 5**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 15,64	R\$ 938,40
	SEGURANÇA	80	1		R\$ 306,39	R\$ 24.511,20
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 935,76	R\$ 935,76
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	60	1		R\$ 103,55	R\$ 6.213,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	10	1		R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
	BARRICADAS	40	1		R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
	BOMBEIRO CIVIL	6	1		R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
	CARREGADORES	10	1		R\$ 206,05	R\$ 2.060,50
	GERADOR 450 KVA	2	1		R\$ 2.899,99	R\$ 5.799,98
	GRADES	150	1		R\$ 14,67	R\$ 2.200,50
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	1		R\$ 5.388,96	R\$ 5.388,96
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 27.086,41	R\$ 27.086,41
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 9.480,58	R\$ 9.480,58
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 502,00	R\$ 1.004,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	2	1		R\$ 2.630,98	R\$ 5.261,96
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	165	1		R\$ 90,00	R\$ 14.850,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 144.070,11
--------------------	----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 15.487,54

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 14.823,62

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

Planilha I  
Estimativa de custos  
Evento 6



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	250	1		R\$ 15,64	R\$ 3.910,00
	SEGURANÇA	200	1		R\$ 306,39	R\$ 61.278,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	6	1		R\$ 935,76	R\$ 5.614,56
	AMBULÂNCIA UTI	4	1		R\$ 2.104,90	R\$ 8.419,60
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	200	1		R\$ 103,55	R\$ 20.710,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	33	1		R\$ 145,00	R\$ 4.785,00
	BARRICADAS	180	1		R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
	BOMBEIRO CIVIL	20	1		R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
	CARREGADORES	30	1		R\$ 206,05	R\$ 6.181,50
	GERADOR 250 KVA	6	1		R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
	GERADOR 450 KVA	4	1		R\$ 2.899,99	R\$ 11.599,96
	GRADES	200	1		R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
	TRANSPORTE DE PESSOAS POR ÔNIBUS	2	1		R\$ 843,00	R\$ 1.686,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	25	1		R\$ 233,22	R\$ 5.830,50
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	6	1		R\$ 502,00	R\$ 3.012,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1		R\$ 2.630,98	R\$ 10.523,92
	VAN	10	1		R\$ 665,10	R\$ 6.651,00
SC	ILUMINAÇÃO ESPECIAL	1	1		R\$ 35.064,36	R\$ 35.064,36
SC	PALCO ESPECIAL	1	1		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
SC	SOM ESPECIAL	1	1		R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	374	1		R\$ 90,00	R\$ 33.660,00

Custo Total	R\$ 471.008,69
-------------	----------------

Imposto a Recolher (\*) R\$ 50.633,43

Taxa Adm. (\*) R\$ 50.430,06

\* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 7**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	ALMOÇOS OU JANTARES	40	1		R\$ 138,89	R\$ 5.555,60
	METALON (m)	190	1		R\$ 30,00	R\$ 5.700,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	195	1		R\$ 15,64	R\$ 3.049,80
	SEGURANÇA	146	1		R\$ 306,39	R\$ 44.732,94
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	431	1		R\$ 38,00	R\$ 16.378,00
	AGENTE DE LIMPEZA	20	1		R\$ 203,27	R\$ 4.065,40
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	200	1		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	6	1		R\$ 935,76	R\$ 5.614,56
	AMBULÂNCIA UTI	3	1		R\$ 2.104,90	R\$ 6.314,70
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	70	1		R\$ 103,55	R\$ 7.248,50
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	8	1		R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
	BARRICADAS	150	1		R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
	BOMBEIRO CIVIL	50	1		R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
	CABINE SANITÁRIA VIP	6	1		R\$ 595,00	R\$ 3.570,00
	CARREGADORES	50	1		R\$ 206,05	R\$ 10.302,50
	CADEIRA PLÁSTICA (de 200 ou mais peças)	400	1		R\$ 2,25	R\$ 900,00
	GERADOR 120 KVA	4	1		R\$ 919,28	R\$ 3.677,12
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
	GERADOR 80 KVA	4	1		R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
	GRADES	800	1		R\$ 14,67	R\$ 11.736,00
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	60	1		R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	17	1		R\$ 502,00	R\$ 8.534,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	9	1		R\$ 2.630,98	R\$ 23.678,82
	VAN	7	1		R\$ 665,10	R\$ 4.655,70
SC	ADESIVOS PARA CARROS	50	1		R\$ 3,50	R\$ 175,00
SC	AMBIENTAÇÃO PARA CAMARIM	8	1		R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
SC	BUFFET ESPECIAL	1	1		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SC	CAÇAMBAS	1	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
SC	CAMARIM	140	1		R\$ 32,00	R\$ 4.480,00
SC	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA	1	1		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
SC	CONVITES	400	1		R\$ 2,00	R\$ 800,00
SC	CRENENCIAIS	240	1		R\$ 4,00	R\$ 960,00
SC	ELÉTRICA	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SC	HOSPEDAGEM	1	1		R\$ 250,00	R\$ 250,00
SC	ILUMINAÇÃO ESPECIAL	1	1		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
SC	OCTANORM	7	1		R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
SC	PAINEL 4x3	3	1		R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
SC	PALCO ESPECIAL	1	1		R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
SC	PIPOCA E REFRIGERANTE	1	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SC	PULSEIRAS	500	1		R\$ 0,50	R\$ 250,00
SC	SOM ESPECIAL	1	1		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	1089	1		R\$ 90,00	R\$ 98.010,00

**Custo Total R\$ 1.372.357,13**

**Imposto a Recolher (\*) R\$ 147.528,39**

**Taxa Adm. (\*) R\$ 146.965,30**

*\* Valores já incluídos no custo total*

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 9**



São Paulo  
turismo  
www.sp.turis.com



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 855,72	R\$ 855,72
	PROJEÇÃO TIPO D	1	1		R\$ 905,92	R\$ 905,92
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	16	1		R\$ 44,00	R\$ 704,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	43	1		R\$ 15,64	R\$ 672,52
	TRELIÇAS Q15 (m)	60	1		R\$ 34,97	R\$ 2.098,20
	CADEIRA ESTOFADA	10	1		R\$ 9,79	R\$ 97,90
	PILOTIS	15	1		R\$ 23,87	R\$ 358,05
	KIT LANCHE A	50	1		R\$ 10,00	R\$ 500,00
	CAFÉ TIPO B	150	1		R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 935,76	R\$ 935,76
	CARREGADORES	2	2		R\$ 206,05	R\$ 824,20
	RECEPCIONISTA PADRÃO	12	1		R\$ 233,22	R\$ 2.798,64
	RÁDIO COMUNICADOR HT	13	1		R\$ 16,57	R\$ 215,41
	GERADOR 80 KVA	1	2		R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
	BALCÃO RETO	3	1		R\$ 108,79	R\$ 326,37
	MESA DE CANTO	5	1		R\$ 14,07	R\$ 70,35
SC	SERVIÇO DE CALIGRAFIA	30	1		R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	1		R\$ 456,61	R\$ 913,22
SC	BUFFET	1	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	PAINEL LED INTERNO (m²)	1	1		R\$ 1.364,87	R\$ 1.364,87
SC	CARPETE DE FORRAÇÃO	1	1		R\$ 2.516,44	R\$ 2.516,44
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	66	1		R\$ 90,00	R\$ 5.940,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 45.113,20
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 4.849,67

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 4.465,92

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 10**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 4 COM RAMPA	1	1		R\$ 8.813,60	R\$ 8.813,60
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.550,80	R\$ 3.550,80
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 3.007,86	R\$ 3.007,86
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	CARREGADORES	4	1		R\$ 206,05	R\$ 824,20
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	30	1		R\$ 15,64	R\$ 469,20
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	1	1		R\$ 400,10	R\$ 400,10
	SEGURANÇA	12	1		R\$ 306,39	R\$ 3.676,68
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	48	1		R\$ 90,00	R\$ 4.320,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 32.846,81
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 3.531,03

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 3.249,26

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 11**



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 4.592,00	R\$ 4.592,00
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.550,80	R\$ 3.550,80
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	7,56	1		R\$ 15,64	R\$ 118,24
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	21	1		R\$ 90,00	R\$ 1.890,00

<b>Custo</b>	<b>Total</b>	R\$	14.041,64
--------------	--------------	-----	-----------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 1.509,48

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 1.377,05

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 12**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.783,21	R\$ 3.783,21
	SOM TIPO 3 C/ BACKLINE	1	1		R\$ 965,90	R\$ 965,90
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 765,00	R\$ 765,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	6	1		R\$ 15,64	R\$ 93,84
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	13	1		R\$ 90,00	R\$ 1.170,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 8.631,87
--------------------	--------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 927,93

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 841,19

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

## CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016 SGM  
PERÍODO DE MAIO/16 A ABRIL/17

PLANILHA II



QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento
EVENTO 1	R\$ 7.555,94
EVENTO 2	R\$ 11.949,05
EVENTO 3	R\$ 23.959,81
EVENTO 4	R\$ 39.520,08
EVENTO 5	R\$ 144.070,11
EVENTO 6	R\$ 471.008,69
EVENTO 7	R\$ 1.372.357,13
EVENTO 8	R\$ 222.176,61
EVENTO 9	R\$ 45.113,20
EVENTO 10	R\$ 32.846,81
EVENTO 11	R\$ 14.041,64
EVENTO 12	R\$ 8.631,87

MAIO / 2016			JUNHO / 2016			JULHO / 2016			AGOSTO / 2016		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
8	R\$ 7.555,94	R\$ 60.447,52	9	R\$ 7.555,94	R\$ 68.003,46	10	R\$ 7.555,94	R\$ 75.559,40	10	R\$ 7.555,94	R\$ 75.559,40
5	R\$ 11.949,05	R\$ 59.745,25	5	R\$ 11.949,05	R\$ 59.745,25	5	R\$ 11.949,05	R\$ 59.745,25	5	R\$ 11.949,05	R\$ 59.745,25
3	R\$ 23.959,81	R\$ 71.879,43	3	R\$ 23.959,81	R\$ 71.879,43	3	R\$ 23.959,81	R\$ 71.879,43	4	R\$ 23.959,81	R\$ 95.839,24
1	R\$ 39.520,08	R\$ 39.520,08	2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16	2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16	3	R\$ 39.520,08	R\$ 118.560,24
1	R\$ 144.070,11	R\$ 144.070,11	0	R\$ 144.070,11	R\$ -	1	R\$ 144.070,11	R\$ 144.070,11	0	R\$ 144.070,11	R\$ -
1	R\$ 471.008,69	R\$ 471.008,69	1	R\$ 471.008,69	R\$ 471.008,69	0	R\$ 471.008,69	R\$ -	0	R\$ 471.008,69	R\$ -
0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -
0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -
0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -
0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -
0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -
0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -
19		R\$ 846.671,08	20		R\$ 749.676,99	21		R\$ 430.294,35	22		R\$ 349.704,13

SETEMBRO / 2016			OUTUBRO / 2016			NOVEMBRO / 2016			DEZEMBRO / 2016		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
10	R\$ 7.555,94	R\$ 75.559,40	10	R\$ 7.555,94	R\$ 75.559,40	10	R\$ 7.555,94	R\$ 75.559,40	10	R\$ 7.555,94	R\$ 75.559,40
5	R\$ 11.949,05	R\$ 59.745,25	6	R\$ 11.949,05	R\$ 71.694,30	6	R\$ 11.949,05	R\$ 71.694,30	6	R\$ 11.949,05	R\$ 71.694,30
4	R\$ 23.959,81	R\$ 95.839,24	5	R\$ 23.959,81	R\$ 119.799,05	4	R\$ 23.959,81	R\$ 95.839,24	4	R\$ 23.959,81	R\$ 95.839,24
3	R\$ 39.520,08	R\$ 118.560,24	2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16	2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16	3	R\$ 39.520,08	R\$ 118.560,24
1	R\$ 144.070,11	R\$ 144.070,11	0	R\$ 144.070,11	R\$ -	0	R\$ 144.070,11	R\$ -	0	R\$ 144.070,11	R\$ -
0	R\$ 471.008,69	R\$ -	0	R\$ 471.008,69	R\$ -	0	R\$ 471.008,69	R\$ -	0	R\$ 471.008,69	R\$ -
0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -
0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -
0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -
0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -
0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -
0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -
23		R\$ 493.774,24	23		R\$ 346.092,91	22		R\$ 322.133,10	23		R\$ 361.653,18

JANEIRO / 2017			FEVEREIRO / 2017			MARÇO / 2017			ABRIL / 2017		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
5	R\$ 7.555,94	R\$ 37.779,70	8	R\$ 7.555,94	R\$ 60.447,52	8	R\$ 7.555,94	R\$ 60.447,52	6	R\$ 7.555,94	R\$ 45.335,64
1	R\$ 11.949,05	R\$ 11.949,05	7	R\$ 11.949,05	R\$ 83.643,35	7	R\$ 11.949,05	R\$ 83.643,35	6	R\$ 11.949,05	R\$ 71.694,30
0	R\$ 23.959,81	R\$ -	4	R\$ 23.959,81	R\$ 95.839,24	3	R\$ 23.959,81	R\$ 71.879,43	3	R\$ 23.959,81	R\$ 71.879,43
2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16	2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16	2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16	2	R\$ 39.520,08	R\$ 79.040,16
0	R\$ 144.070,11	R\$ -	1	R\$ 144.070,11	R\$ 144.070,11	0	R\$ 144.070,11	R\$ -	0	R\$ 144.070,11	R\$ -
0	R\$ 471.008,69	R\$ -	0	R\$ 471.008,69	R\$ -	0	R\$ 471.008,69	R\$ -	0	R\$ 471.008,69	R\$ -
0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -
5	R\$ 222.176,61	R\$ 1.110.883,05	0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -	0	R\$ 222.176,61	R\$ -
1	R\$ 45.113,20	R\$ 45.113,20	0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -	0	R\$ 45.113,20	R\$ -
3	R\$ 32.846,81	R\$ 98.540,43	0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -	0	R\$ 32.846,81	R\$ -
4	R\$ 14.041,64	R\$ 56.166,56	0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -	0	R\$ 14.041,64	R\$ -
4	R\$ 8.631,87	R\$ 34.527,48	0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -	0	R\$ 8.631,87	R\$ -
25		R\$ 1.473.999,63	22		R\$ 463.040,38	20		R\$ 295.010,46	17		R\$ 267.949,53

TOTAL - 2016			
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
EVENTO 1	77	R\$ 7.555,94	R\$ 581.807,38
EVENTO 2	43	R\$ 11.949,05	R\$ 513.809,15
EVENTO 3	30	R\$ 23.959,81	R\$ 718.794,30
EVENTO 4	18	R\$ 39.520,08	R\$ 711.361,44
EVENTO 5	3	R\$ 144.070,11	R\$ 432.210,33
EVENTO 6	2	R\$ 471.008,69	R\$ 942.017,38
EVENTO 7	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -
EVENTO 8	0	R\$ 222.176,61	R\$ -
EVENTO 9	0	R\$ 45.113,20	R\$ -
EVENTO 10	0	R\$ 32.846,81	R\$ -
EVENTO 11	0	R\$ 14.041,64	R\$ -
EVENTO 12	0	R\$ 8.631,87	R\$ -
	173		R\$ 3.899.999,98

TOTAL - 2017			
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
EVENTO 1	27	R\$ 7.555,94	R\$ 204.010,38
EVENTO 2	21	R\$ 11.949,05	R\$ 250.930,05
EVENTO 3	10	R\$ 23.959,81	R\$ 239.598,10
EVENTO 4	8	R\$ 39.520,08	R\$ 316.160,64
EVENTO 5	1	R\$ 144.070,11	R\$ 144.070,11
EVENTO 6	0	R\$ 471.008,69	R\$ -
EVENTO 7	0	R\$ 1.372.357,13	R\$ -
EVENTO 8	5	R\$ 222.176,61	R\$ 1.110.883,05
EVENTO 9	1	R\$ 45.113,20	R\$ 45.113,20
EVENTO 10	3	R\$ 32.846,81	R\$ 98.540,43
EVENTO 11	4	R\$ 14.041,64	R\$ 56.166,56
EVENTO 12	4	R\$ 8.631,87	R\$ 34.527,48
	84		R\$ 2.500.000,00

**TOTAL 2016 / 2017 R\$ 6.399.999,98**



**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

Planilha III



**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS  
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO*
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 203,27	12h	19/09/2016
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,00	-	01/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,82	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,59	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,58	4h	08/09/2016
ALMOÇOS ou JANTARES	R\$ 138,89	2h	28/09/2017
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 935,76	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.104,90	12h	22/12/2016
ARQUIBANCADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2016
AUTOMÓVEL	R\$ 450,00	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	R\$ 512,00	12h	21/10/2017
BALCÃO RETO	R\$ 108,79	24h	09/09/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 103,55	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 145,00	24h	02/10/2017
BARRICADAS	R\$ 80,00	24h	08/10/2016
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,827	-	04/04/2016
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 198,00	12h	05/03/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 595,00	24h	18/11/2017
CADEIRA ESTOFADA	R\$ 9,79	24h	09/09/2016
CADEIRA EXECUTIVA	R\$ 8,70	24h	09/09/2016
CADEIRA PALITO	R\$ 7,62	24h	09/09/2016
CJ. 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 261,00	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	R\$ 2,25	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	R\$ 5,40	24h	03/08/2017
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,37	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 14,07	1h	25/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2016
CARTAZA3	R\$ 0,358	-	04/04/2016
CARTAZA4	R\$ 0,470	-	04/04/2016
CAVALETE	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONE TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONE TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 5 BAIAS	R\$ 6.151,75	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.201,09	12h	16/05/2016
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 21,81	-	23/10/2016
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,256	-	04/04/2016
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,112	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,033	-	04/04/2016
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	18/11/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.040,00	12h	17/09/2017
GERADOR 120 Kva	R\$ 919,28	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 765,00	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	08/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 449,96	6h	18/08/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.388,96	12h	14/03/2017
INFORMÁTICA - COMPUTADOR DESKTOP	R\$ 45,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - NOTEBOOK	R\$ 50,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 48,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 141,33	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - ROTEADOR WIRELESS	R\$ 5,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PONTO DE REDE	R\$ 10,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PLANTÃO TÉCNICO NO LOCAL	R\$ 77,08	12h	17/09/2016
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 456,61	8h	18/08/2016
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018





PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

KIT LANCHE E	R\$ 7,58	-	21/01/2018
KIT LANCHE F	R\$ 7,23	-	21/01/2018
KIT LANCHE G	R\$ 5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 7,73	-	29/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 750,35	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.400,28	24h	30/01/2017
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 2.124,82	24h	30/01/2017
MESA DE CANTO	R\$ 14,07	24h	09/09/2016
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 15 até 49 peças)	R\$ 19,00	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERMÔNIAS	R\$ 553,31	6h	26/02/2016
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
ÔNIBUS LUXO	R\$ 1.094,69	12h	29/01/2017
ÔNIBUS	R\$ 843,00	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 1.084,45	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.364,87	24h	12/03/2017
PALCO TIPO 2	R\$ 3.783,21	24h	22/08/2016
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 27.086,41	48h	20/01/2017
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PISO TIPO PALETE C/ ACABAMENTO	R\$ 21,50	60h	19/10/2017
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 492,82	-	05/02/2017
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 59,00	24h	20/09/2017
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 44,00	24h	22/09/2017
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.661,76	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	24h	15/06/2016
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 3.200,00	24h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 16,57	24h	29/09/2017
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2016
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 233,22	9h	23/09/2016
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 233,22	9h	23/09/2016
RECREADOR - ANIMADOR	R\$ 250,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	R\$ 461,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - PINTOR DE FACE	R\$ 330,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - MONITOR	R\$ 330,16	8h	28/10/2017
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.277,04	24h	02/02/2016
SEGURANÇA	R\$ 306,39	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.341,00	1/evento	08/09/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.321,15	12h	12/03/2017
SOM TIPO 1	R\$ 654,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$ 725,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 3	R\$ 743,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 9.480,58	12h	12/03/2017
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 400,10	24h	19/10/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 235,82	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 502,00	24h	28/01/2018
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 32,96	60h	10/12/2017
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2016
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2016
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.957,47	48h	13/02/2017
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 9.276,62	48h	13/02/2017
TRELIÇA Q15	R\$ 34,97	24h	21/07/2016
TRELIÇA Q30	R\$ 39,68	24h	21/07/2016
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2017
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 368,50	24h	30/09/2017

\* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.



CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

Planilha IV



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
AMBIENTAÇÃO
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ÁRBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ASSISTENTE DE PALCO
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONÉ
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHÊ ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO BAÚ
CAMISETA POLO / BÁSICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRÁFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CARRO DE SOM
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GÁS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
CRACHÁS / CRACHÁS EM PVC
CREDENCIAL
CRONÔMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS





CONTRATO N.º: 010/2016-SGM

ECAD
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCÓPIAS
FOTOGRAFIA
FOTÓGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AÉREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CÊNICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLÁVEL
INGRESSO
KIT PARA PREMIADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTÉRPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRÍLICO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MÓBILE
MOBILIÁRIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AÉREA
PASTAS ZIP ZAP
PISO DE LINÓLEO PRETO 10X8
PÓRTA BANNER E PILOTIS
PÓRTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VÍDEO E EDIÇÃO



**CONTRATO N.º: 010/2016-SGM**

PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PÚLPITO DE ACRÍLICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSÃO
SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR
SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ELÉTRICA
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PÁG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRÁFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
SONORIZAÇÃO
TABLADO C/COBERTURA M <sup>2</sup>
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFÔNICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3
TRADUTOR / INTÉRPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

\* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para